MOÇÃO Nº 14/2021.

Repúdio pela a prorrogação do Contrato da Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A na Malha Centro-Leste.

A presente Moção de Repúdio pela a prorrogação do Contrato da Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A na Malha Centro-Leste, justifica-se pelos fatos a seguir delineados.

A princípio não houve nenhum benefício para a economia baiana ou qualquer contribuição para o desenvolvimento do sistema de transporte ferroviário durante o período de vigência do contrato de concessão (25 anos), ao contrário, o serviço piorou, reduzindo a malha ferroviária, o número de localidades atendidas e o tráfego de trens;

Nesse interim, a malha ferroviária baiana está abandonada e sucateada, reflexo da falta de manutenção por parte da Concessionária, sem projetos de modernização e de melhoria no atendimento dos usuários. Talvez pelo fato de que a malha ferroviária baiana corresponde a um dos raros trechos em que os acionistas da Concessionaria não são usuários;

Ademais, existem 02 providências que se arrastam há muito tempo, sem que nenhuma solução fosse dada: uma é a construção da variante de 22 quilômetros ligando o Polo Industrial de Camaçari ao porto de Aratu; a outra é o contorno das cidades de Cachoeira e São Felix, com 17 quilômetros de extensão, para evitar o tráfego pela Ponte D. Pedro II, que há 150 anos liga a área central das duas cidades.

Por outro lado, tendo o Estado da Bahia um subsolo rico em produtos minerais, se faz essencial saber o que a Concessionária pretende fazer para se transformar numa solução logística para atender esta demanda de transporte de minérios.

Certamente enquanto novos estudos não forem apresentados, é necessário que fique em suspenso quaisquer tomadas de decisão sobre a renovação antecipada do contrato de concessão, cuja validade se estende até 01/09/2026, e que a data do encerramento da Consulta Pública seja prorrogada até depois da realização da Audiência Pública na Bahia e nos demais estados, onde deverá ser discutido a atuação da Concessionária, principalmente com apresentação de estudos ou propostas para o atendimento das cargas ferroviárias com destino, inclusive, ao sistema portuário da Bahia de Todos os Santos.

Desta forma, pela sua dimensão espacial e socioeconômica, a Bahia não pode prescindir do modal ferroviário, caso os entendimentos em curso com a ANTT não surtam o resultado que se espera, logo, uma alternativa seria propor a exclusão do Corredor Minas - Bahia do contrato com a FCA e submetê-lo a uma nova licitação em busca de um outro concessionário.

CIENTIFICAR:

1) Sr. Marcelo Vinaud Prado, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. End: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8 – Brasília/CEP:70.200-003

2) Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Ministro da Infraestrutura. End: Esplanada dos Ministérios - Brasília, DF, CEP: 70044-902.

3) Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia. End: 3ª Avenida do CAB, 390 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP: 41745-005.

4) Sr. Adolfo Menezes, Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia. End: 1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 130 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP: 41745-001.

Salvador, 12 de fevereiro de 2021.



SÍLVIO HUMBERTO